

PORTARIA N.º 598, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto no art. 22 da Lei Orgânica do Município, e, ainda, mediante considerações feitas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria n.º 516/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Doar à Fundação José Albino, situada à Rua José do Patrocínio, nesta cidade, nos termos do art. 25, II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 17, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993, os seguintes equipamentos do patrimônio desta Câmara:

- I - 1 (uma) caixa de som 75 v CRS, Pat. n.º 200002;
- II - 1 (uma) caixa de som 75 v CRS, Pat. n.º 200003;
- III - 1 (uma) mesa de som com 8 canais, Staner, Pat. n.º 200011;
- IV - 1 (um) fogão de 2 bocas, Pat. n.º 200151;
- V - 1 (um) estabilizador de Energia TS 800, Pat. n.º 200397;
- VI - 1 (uma) bicicleta Monark ano 89, Pat. n.º 200256;
- VII - 1 (uma) máquina de escrever Dismak Olímpia, Pat. n.º 200254;
- VIII - 1 (um) terminal de vídeo para microcomputador, Pat. n.º 200236;
- IX - 1 (um) aparelho fac-símile Equitel, Pat. n.º 200130;
- X - 1 (uma) impressora Rima XT 300, Pat n.º 200231; e
- XI - 1 (um) ventilador Britânia 3 veloc; Pat. n.º 200152;
- XII - 1 (um) ventilador Britânia 3 veloc; Pat. n.º 200193.

Art. 2º Determinar que seja, também, baixado do patrimônio da Câmara Municipal, por estar sem condições de uso, os seguintes equipamentos:

- I - 01 (um) pedestal para microfone, Pat. n.º 200010;
- II - 01 (um) pedestal para microfone, Pat. n.º 200027;
- III - 01 (um) pedestal para microfone, Pat. n.º 200028;
- IV - 01 (um) pedestal para microfone, Pat. n.º 200029;
- V - 01 (um) pedestal para microfone, Pat. n.º 200030;
- VI - 01 (um) pedestal para microfone, Pat. n.º 200031;
- VII - 01 (um) pedestal para microfone, Pat. n.º 200032;
- VIII - 01 (um) microfone Sony, Pat. n.º 200012;
- IX - 01 (um) microfone Sony, Pat. n.º 200013;
- X - 01 (um) microfone Sony, Pat. n.º 200014;
- XI - 01 (um) microfone Sony, Pat. n.º 200015;
- XII - 01 (um) microfone Sony, Pat. n.º 200016;
- XIII - 01 (um) microfone Sony, Pat. n.º 200017;
- XIV - 01 (um) microfone Sony, Pat. n.º 200018;
- XV - 01 (um) microfone Sony, Pat. n.º 200019;
- XVI - 01 (um) microfone Sony, Pat. n.º 200020; e
- XVII - 01 (um) estabilizador de energia, Pat. n.º 2000285.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral